



Município de Rio Preto - MG

Rua Getúlio Vargas, 27 Bairro Centro - CEP 36.130-000

TELEFAX: (32) 3283 – 3850

CNPJ: 18.338.251/0001-46 – e-mail: prefeitura.riopreto@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1449/2017.

Institui a necessidade de divulgação das datas Comemorativas municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Fica instituído a necessidade de divulgação das datas e semanas comemorativas do calendário municipal de Rio Preto, tanto pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo.

Art.2º- A forma de divulgação ficará a cargo de cada Poder, através de informativo ou através da internet.

Art.3 º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Preto, 06 de março de 2017.

**Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal**